

INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO – CREDISOL
CNPJ: 03.441.899/0001-76

Criciúma - SC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em unidade de Reais)

NOTA 01 CONTEXTO OPERACIONAL

A **INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO - CREDISOL** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) nos termos da Lei n.º 9.790/99, e tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social, através da concessão de crédito por modelo alternativo. Visa a criação, o crescimento e a consolidação de empreendimentos de micro e pequeno porte, sob a forma de pessoas físicas ou jurídicas, dirigidos às pessoas de baixa renda e tem como área de atuação a microrregião AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense e AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera.

A Instituição está estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Criciúma - SC.

A CREDISOL mantém postos avançados de operações nas cidades de Araranguá, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Orleans, Praia Grande, Sombrio, Turvo e Urussanga. Também atua em parceria com entidades de microcrédito nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Maranhão, Distrito Federal, Mato Grosso, Ceará, Piauí, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Pará e Tocantins.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela administração da Instituição em 17 de janeiro de 2025.

NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial a ITG 2002(R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e com a Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, juntamente com o Manual do Plano de Contas Contábil para OSCIP de Microcrédito, editado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em atendimento ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, conforme Lei nº 13.636/2018. Também em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, exceto quanto a seção 27, e em atenção aos comunicados emitidos pela Associação das Organizações de Microcrédito e Microfinanças de Santa Catarina - AMCRED.

B) BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico de acordo com as normas descritas na Seção 2 da NBC TG 1000 (R1).

C) MOEDA FUNCIONAL

A Administração da Instituição definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas na Seção 30 da NBC TG 1000 (R1).

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não são realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado.

D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisões para contingências e provisões trabalhistas e encargos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Instituição revisa essas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

E) AJUSTE A VALOR PRESENTE

Quando aplicável, os valores sujeitos a tal ajuste, são convertidos ao valor presente, em contrapartida do resultado do período, obedecendo ao disposto na Seção 2 da NBC TG 1000 (R1).

NOTA 03 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NÃO DERIVATIVOS

A Instituição reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Instituição se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Instituição desreconhece o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Instituição transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Instituição tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito a seguir:

Instrumentos financeiros mantidos até o vencimento

Se a Instituição tem a intenção e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

Instrumentos financeiros disponíveis para venda

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros disponíveis para venda são avaliados pelo valor justo e as suas flutuações, são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. A Instituição não possui instrumentos financeiros disponíveis para venda.

Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado

Um instrumento financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Instituição gerencia esses investimentos e toma as decisões de aplicação e resgate com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento do seu fluxo de caixa. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. A Instituição não possui instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado.

A Instituição possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os saldos de Bancos e Aplicações Financeiras incluem depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.

A Instituição reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Instituição se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Sobre as aplicações financeiras são reconhecidos os rendimentos *pro rata temporis*.

RECEBÍVEIS: são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, deduzidos das respectivas provisões para créditos de liquidação duvidosa. Abrangem o saldo de operações – programa de crédito e outros valores a receber.

EXIGÍVEIS: abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de financiamentos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão representados por instituições financeiras, fornecedores e outros débitos.

B) OPERAÇÕES – PROGRAMA DE CRÉDITO

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, atualizados até a data do balanço, líquido de rendas à apropriar relativas à juros futuros a receber, e estimativas de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD).

C) PCLD – BACEN RES. 2.682/99

A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa teve como referência os parâmetros definidos na Resolução nº 2.682/99 do Banco Central do Brasil (BACEN), considerando-se os critérios e percentuais descritos na Resolução supracitada, conforme orientações do Ministério do Trabalho e Emprego, descritas no Manual do Plano de Contas Contábil para OSCIP de Microcrédito.

Na constituição da estimativa da PCLD são revertidos os saldos de contratos cobertos por Fundo Garantidor de Créditos, relativamente ao percentual garantido, do qual é assegurado à Instituição a garantia de recebimento.

D) PCLD – PADRÃO INTERNACIONAL

Em atendimento a deliberação do conselho de administração da Instituição, foi reconhecida estimativa da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa seguindo o padrão internacional, relativa a carteira em risco, onde são considerados os créditos vencidos há mais de 30 (trinta) dias e carteira renegociada.

A estimativa da provisão é constituída em atendimento à contrato de financiamento obtido junto a fontes internacionais e à normativas internas, que determinam o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carteira em risco, sendo que nos períodos em que o índice for superior não haverá reversão da PCLD Internacional.

A PCLD Internacional é constituída em complemento a PCLD Bacen Res. 2.682/99 determinada pela legislação aplicável as Instituições de microcrédito.

E) APLICAÇÕES FINANCEIRAS – LONGO PRAZO

Valores referem-se a títulos de capitalização com vencimentos em Longo Prazo, reconhecidos pelo seu custo de aquisição.

F) IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, sendo depreciados com base no método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, conforme Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700/2017, com exceção das benfeitorias onde a taxa é aplicada conforme o tempo de contrato de locação ou em casos de prazo indeterminado é aplicável a um período de cinco anos conforme seguintes taxas:

Conta	Depreciação %
Móveis e utensílios	10,00 a.a.
Máquinas e equipamentos	10,00 a.a.
Veículos	20,00 a.a.
Benfeitorias	20,00 a.a.
Computadores e periféricos	20,00 a.a.

G) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação, ou seja, pelo valor recebido da Instituição Financeira, incluindo os custos da transação e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do financiamento de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos à rubrica Encargos com Capitação de Recursos.

Os financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Instituição tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 (doze) meses após a data do balanço.

H) PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

As provisões trabalhistas são reconhecidas tendo como base as obrigações assumidas pela Instituição, referentes a eventos futuros, atendendo a legislação trabalhista em vigor e ao princípio contábil da competência.

I) RENDAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As rendas com operações de créditos são reconhecidas em base linear, durante o contrato de empréstimo para clientes, seguindo-se as determinações contratuais e o princípio contábil da competência, com exceção daquelas que se encontram com parcelas vencidas a mais de 60 (sessenta) dias, para as quais o reconhecimento das rendas é suspenso e passam a ser reconhecidas em sua liquidação.

Para as operações com atrasos igual ou superior a 60 (sessenta) dias são aplicados os procedimentos de constituição de receita com base na Resolução 2.682/99 do Banco Central do Brasil, que veda o reconhecimento no resultado do período das receitas e encargos de qualquer natureza relativos a estas operações, as quais serão escrituradas pelo regime de caixa, sendo que o mesmo critério se aplica aos ganhos auferidos com renegociações.

J) JUROS, MORA E MULTA POR ATRASO

Refere-se a encargos financeiros conforme disposições contratuais e de mercado, apropriados sobre os valores a receber de clientes que se encontram em atraso, atualizando tais créditos em montante não superior ao permitido pelos órgãos reguladores.

K) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS

Os contratos decorrentes de operações de créditos que se encontram vencidos há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias são reconhecidos em sua totalidade para Perdas, apropriados em despesa operacional.

No momento em que tais recursos são recebidos pela Instituição, é reconhecida uma receita, apropriada à rubrica Recuperação de Créditos Baixados para Perdas.

L) APURAÇÃO DO SUPERÁVIT

As receitas e as despesas decorrentes das atividades da Instituição são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, sendo observado o princípio da realização da receita e de confrontação das despesas.

M) ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Por ser constituída e desenvolver suas atividades como Instituição de Direito Privado sem fins lucrativos, prestando exclusivamente os serviços para os quais foi constituída, a Instituição possui isenção do IRPJ e do recolhimento das Contribuições Sociais, conforme artigo n.º 181 do Decreto 9.580/2018 e artigo n.º 15 da Lei n.º 9.532/97.

NOTA 04 OPERAÇÕES – PROGRAMA DE CRÉDITO

Apresenta os valores a receber decorrentes de linhas de microcrédito concedidas aos beneficiários, com taxa básica de juros em média de 3,5% ao mês, nas modalidades de capital fixo, giro ou misto recebíveis.

Tipo de Contrato	31/Dez./2024			31/Dez./2023		
	Circulante	Não Circ.	Total	Circulante	Não Circ.	Total
Microcrédito - BADESC	2.271.063	264.406	2.535.469	5.249.075	1.054.875	6.303.950
Microcrédito - BADESC 2	2.587.315	266.856	2.854.171	5.336.689	607.415	5.944.104
Microcrédito - BADESC 3	3.605.887	729.014	4.334.901	5.146.983	1.066.815	6.213.798
Microcrédito - CAPITAL PRÓPRIO	4.251.293	1.268.004	5.519.297	6.548.561	2.321.751	8.870.312
Microcrédito - BNDES 1	31.636.980	2.537.578	34.174.558	26.154.335	2.154.683	28.309.018
Microcrédito - OIKOCREDIT	38.775.944	6.396.208	45.172.152	18.714.849	3.134.602	21.849.451

Tipo de Contrato	31/Dez./2024			31/Dez./2023		
	Circulante	Não Circ.	Total	Circulante	Não Circ.	Total
Microcrédito - JURO ZERO	1.758.095	-	1.758.095	2.226.712	-	2.226.712
Microcrédito - BRDE RS	10.392.001	2.244.380	12.636.381	10.012.616	4.299.188	14.311.804
Microcrédito - BRDE SC	10.512.593	1.509.071	12.021.664	7.116.854	2.857.056	9.973.910
Microcrédito - CEF	18.449.390	1.942.032	20.391.422	-	-	-
Microcrédito - BADESC CEF	6.239.942	1.220.763	7.460.705	-	-	-
Microcrédito - CEF CP	53.935	7.452	61.387	-	-	-
Renegociados - CAPITAL PRÓPRIO	924.931	350.246	1.275.177	483.195	384.656	867.851
Renegociados - BNDES	1.525.635	613.760	2.139.395	956.631	485.075	1.441.706
Renegociados - BADESC	186.157	64.649	250.806	105.029	29.997	135.026
Renegociados - OIKOCREDIT	1.892.433	424.354	2.316.787	737.434	262.635	1.000.069
Renegociados - BRDE RS	285.654	184.336	469.990	213.658	151.691	365.349
Renegociados - BRDE SC	56.372	36.726	93.098	-	-	-
Renegociados - CEF	352.226	129.952	482.178	-	-	-
Crédito Social	3.336.361	874.083	4.210.444	3.404.686	1.051.809	4.456.495
Clientes de Recebíveis	539.761	-	539.761	1.116.871	-	1.116.871
(-) Rendas à apropriar	(31.080.233)	(4.726.206)	(35.806.439)	(22.600.698)	(4.761.034)	(27.361.732)
Soma	108.553.735	16.337.664	124.891.399	70.923.480	15.101.214	86.024.694
(-) P.C.L.D. - BACEN Res. 2.682	(7.313.855)	-	(7.313.855)	(4.043.001)	-	(4.043.001)
(-) P.C.L.D. - Padrão internacional	(3.413.551)	-	(3.413.551)	(3.413.551)	-	(3.413.551)
Soma	97.826.329	16.337.664	114.163.993	63.466.928	15.101.214	78.568.142

As garantias são compostas, em sua maioria, por avais de terceiros e fundo garantidor de créditos, ou alienações fiduciárias quando se trata de bens corpóreos.

NOTA 05 PCLD – BACEN Res. 2.682/99

A PCLD é calculada tendo como base a Resolução nº 2.682/99 do Bacen, com a seguinte composição:

Classificação (Res. 2.682)	31/Dez./2024		31/Dez./2023	
	Base	PCLD	Base	PCLD
AA - em dia *	98.756.812	493.784	66.792.708	333.963
A - 01 a 14 dias - 0,5%	6.942.517	34.713	7.055.734	35.279
B - 15 a 30 dias - 1%	4.729.423	47.294	3.086.650	30.866
C - 31 a 60 dias - 3%	4.411.909	132.357	3.320.630	99.619
D - 61 a 90 dias - 10%	1.828.907	182.891	1.326.123	132.612
E - 91 a 120 dias - 30%	1.350.925	405.277	703.942	211.183
F - 121 a 150 dias - 50%	1.110.969	555.484	800.768	400.384
G - 151 a 180 dias - 70%	990.210	693.147	458.519	320.964
H - acima de 180 dias - 100%	4.768.908	4.768.908	2.478.131	2.478.131
Soma	124.890.580	7.313.855	86.023.205	4.043.001

W1 – Por determinação da AMCRED os saldos de clientes classificados em nível “AA” serão calculados o percentual equivalente de 0,5% sobre o total desse nível para constituição de provisão de perda.

NOTA 06 PCLD – PADRÃO INTERNACIONAL

A PCLD calculada com base nos padrões internacionais de carteira em risco, onde foram considerados os créditos vencidos há mais de 30 (trinta) dias e carteira renegociada, em complemento a PCLD determinada pela legislação do setor.

Em atendimento à contrato de financiamento obtido junto a fontes internacionais e normativos internos, a Instituição deverá manter o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carteira em risco, sendo que se houver melhora nos índices os normativos internos determinam que não haverá reversão de PCLD Internacional anteriormente constituída.

Classificação	31/Dez./2024	31/Dez./2023
Risco: Vencidos > 30 dias	8.469.007	5.686.888
Carteira Renegociada	4.640.486	2.391.655
Carteira em Risco - Padrão Internacional	13.109.493	8.078.543

SALDO PCLD

Descrição	31/Dez./2024	31/Dez./2023
PCLD - BACEN Res. 2.682	(7.313.855)	(4.043.001)
PCLD - Padrão internacional	(3.413.551)	(3.413.551)
Total = PCLD + Padrão internacional	(10.727.406)	(7.456.552)

ÍNDICE DE COBERTURA DE RISCO > 80%

Descrição	Saldos	Saldos
SALDO - PCLD	10.727.406	7.456.552
Carteira em Risco - Padrão Internacional	13.109.494	8.078.543
Item (d) - MAIOR QUE 80%	82%	92%

No encerramento do exercício a Instituição mantém cobertura de riscos superior às determinações contratuais, equivalente a 2% superior, atendendo assim aos normativos internos.

NOTA 07 INVESTIMENTOS

Saldos contábeis relativos a recursos capitalizados na SC Garantias, cuja atividade é Fundo Garantidor de Créditos, o qual presta garantias em operações da Instituição junto à seus clientes.

Também, Cotas de Capital em cooperativas de crédito em que a Instituição mantém movimentação financeira.

Descrição	31/Dez./2024	31/Dez./2023
SC Garantias	2.767.059	2.552.614
Cresol - Cota Capital	11.811	11.304
Sicredi - Cota Capital	8.063	7.285
Soma	2.786.933	2.571.203

NOTA 08 IMOBILIZADO

Bens de uso da Instituição, com a seguinte movimentação no período:

Descrição	Saldo em	Aquisições / Depreciação	Baixas	Saldo em
	31/Dez./2023			31/Dez./2024
Imobilizado em Uso	1.022.026	64.255	(31.300)	1.054.981
Móveis e Utensílios	473.697	25.791	-	499.488
Computadores e Periféricos	380.057	22.256	-	402.313
Veículos	31.300	-	(31.300)	-
Máquinas e Equipamentos	89.018	16.208	-	105.226
Benfeitorias Em Imóveis De Terceiros	47.954	-	-	47.954
(-) Depreciação Acumulada	(614.157)	(81.501)	25.932	(669.726)
Depreciações de Móveis e Utensílios	(245.207)	(35.267)	-	(280.474)
Depreciações de Computadores e Periféricos	(276.282)	(36.241)	-	(312.523)
Depreciação de Veículos	(25.249)	(683)	25.932	-
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	(20.756)	(9.036)	-	(29.792)
Amortização Acum. Benfeitorias em Imoveis Terc	(46.663)	(274)	-	(46.937)

NOTA 09 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Representam os valores nominais a pagar dos contratos de financiamentos contraídos junto ao BADESC, BNDES, BRDE, Oikocredit, Daycoval e CEF, com vencimentos até Ago./2030, atualizados pela unidade de referência básica na variação da TJLP (URTJLP) e TLP, divulgadas pelo BNDES, e, Selic Meta e variação do CDI, bem como outros saldos credores apurados em conciliação contábil da Instituição.

Instituição	Contrato	Vencimento	Atualização	31/Dez./2024		31/Dez./2023	
				Circulante	Não Circ.	Circulante	Não Circ.
BADESC	2024 4080 00	15/fev./2028	11,21% a.a	587.445	1.460.218	587.235	1.460.218
BADESC	2024 4081 00	15/jan./2028	11,21% a.a	1.642.708	3.472.222	1.646.603	3.472.222
BADESC	2024 4082 00	15/jan./2028	11,21% a.a	1.642.708	3.472.222	1.632.091	3.472.222
BADESC	2024 4083 00	15/abr./2028	11,21% a.a	980.833	3.111.111	975.632	3.111.111
BNDES	18.2.0212.1	17/jun./2024	URTJLP	-	-	1.758.700	-
BNDES	21.2.0223.1	15/set./2029	TLP+3,98%a.a	579.817	9.941.138	30.355	9.998.346
BNDES	24.9.0009.1	15/abr./2030	TLP+6,36%a.a	44.219	10.000.000	-	-
BRDE	70.092	10/set./2025	CDI+7,09% a.a	954.295	-	1.281.081	944.478
BRDE	45.964	15/fev./2027	CDI+6,00% a.a	1.031.107	1.337.047	626.439	2.228.412
BRDE	78.580	15/ago./2027	CDI+6,00% a.a	1.341.993	2.259.005	831.974	3.388.507
BRDE	69.343	15/ago./2027	CDI+6,00% a.a	2.099.026	3.533.333	-	-
BRDE	80.529	15/abr./2027	CDI+5,23% a.a	990.035	1.371.429	-	-
BRDE	81.227	15/ago./2028	CDI+5,36% a.a	233.539	564.494	-	-
Oikocredit	1498D	11/dez./2026	Selic+5,5% a.a	1.548.594	1.540.613	1.578.013	3.059.251
Oikocredit	336941221	02/fev./2029	Selic+5,5% a.a	1.980.974	5.108.385	1.320.598	6.574.500
Oikocredit	429803098	22/ago./2030	Selic+5,5% a.a	487.729	4.992.439	-	-
CEF	2213580	18/jan./2028	0,67%a.m	4.062.332	9.775.495	-	-
Daycoval	104201.9	24/dez./2024	0,9514%a.m	-	-	417.509	-
Daycoval	106980.4	10/fev./2027	0,8352%a.m	670.146	896.099	500.189	1.574.508
Daycoval	109086.2	30/ago./2027	0,9514%a.m	615.952	1.195.746	-	-
Outros saldos credores				17.292	-	-	-
Soma				21.510.744	64.030.996	13.186.419	39.283.775

As garantias dos contratos celebrados com o BADESC e BNDES são constituídas por um fundo destinado a cobertura de inadimplemento, mediante a retenção de quantia equivalente a 1% de cada pagamento de principal e/ou encargos efetuados pelo beneficiário, limitado este valor a 15% do montante de recursos liberados ou por nota promissória, e outorga em favor das instituições financeiras.

A garantia junto ao BRDE, Daycoval e CEF são constituídas por cessão fiduciária de créditos emitidos pela Credisol.

As garantias dos contratos celebrados junto a OIKOCREDIT são constituídas de emissão de nota promissória de 100% do valor do crédito.

NOTA 10 PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

Saldo contábil apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/Dez./2024	31/Dez./2023
Provisão para Férias	678.986	590.241
Provisão para INSS s/ Férias	168.863	145.945
Provisão para FGTS s/ Férias	53.909	46.464
Provisão para PIS s/ Férias	6.865	5.906
Soma	908.623	788.556

NOTA 11 OUTROS DÉBITOS

Saldo contábil apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/Dez./2024	31/Dez./2023
Comissões a Pagar	484.205	437.563
BR Garantias - Honras	27.675	18.275
BR Garantias - TCG	107.319	58.844
Outras Provisões	68.786	77.807
Soma	687.985	592.489

NOTA 12 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio líquido, no montante de R\$ 45.601.061 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e um mil, sessenta e um reais), formado pelo Fundo Patrimonial decorrente de doações de bens e integralizações realizadas por Órgãos da Região da AMREC e AMESC em favor da Instituição, somados aos superávits e déficits incorridos.

Em atendimento ao que determina a ITG 2002 – Entidade Sem Finalidade de Lucros, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, os saldos de superávit do período e superávits acumulados foram incorporados ao Patrimônio Social.

Em caso de extinção da Instituição, seu patrimônio deverá ser revertido para outra entidade congênere sem fins lucrativos ou econômicos, com o mesmo objeto social, qualificada como OSCIP nos termos da Lei n.º 9.790/99.

NOTA 13 RENDAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Rendas auferidas no período, com a seguinte composição:

Descrição	31/Dez./2024	31/Dez./2023
Receitas Capital Próprio	1.747.498	2.442.128
Receitas de desconto de recebíveis	336.368	565.117
Receitas Microcrédito BADESC	1.772.775	2.058.993
Receitas Microcrédito BADESC 2	1.874.690	2.006.867
Receitas Microcrédito BADESC 3	2.030.898	2.142.171
Receitas Microcrédito BRDE RS	4.693.997	2.776.083
Receitas Microcrédito BRDE SC	4.122.283	987.092
Receitas Programa Juro Zero	853.776	714.515
Crédito Social	1.713.712	1.593.372
Receitas BNDES 1	9.034.917	7.180.186
Receitas Oikocredt	10.690.333	7.065.320
Receitas CEF	5.441.305	-
Receitas BADESC CEF	319.475	-
Receitas Capital Próprio ICC MAU	-	728
Receitas Refinanciamento	223.809	-
Receita Cont. Reneg. BNDES	358.143	314.195
Receita Cont. Reneg. BADESC	47.299	66.140
Receita Cont. Reneg. Cap. Próprio	201.924	139.689
Receita Cont. Reneg. OIKOCREDIT	191.114	167.850
Receita Cont. Reneg. BRDE RS	63.408	31.902
Receita Cont. Reneg. BRDE SC	3.599	-
Receita Cont. Reneg. CEF	19.834	-
Receita Cont. Reneg. ICC MAU	-	1.895
Soma	45.741.157	30.254.243

NOTA 14 COBERTURA DE SEGUROS

A administração da Instituição mantém cobertura de seguros para os bens que compõe o Ativo Imobilizado, da sede da Instituição, em montante suficiente para cobrir as perdas estimadas.

NOTA 15 CONTINGÊNCIAS CÍVEIS

Tramitam contra a Instituição ações cíveis que a assessoria jurídica classificou as chances de perda como praticamente certa, em montante de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) para as quais foram devidamente contabilizados os valores das provisões relativas aos valores das causas.

Para as ações que a assessoria jurídica classificou a chance de perda como possível, cujos valores nominais das ações somam aproximadamente R\$ 252 mil (duzentos e cinquenta e dois mil reais), as normas contábeis determinam somente sua divulgação.

NOTA 16 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024, a Instituição não tinha qualquer contrato de troca de índices (*swaps*) ou que envolvessem operações com derivativos. Os instrumentos financeiros representados pelas disponibilidades, aplicações financeiras, empréstimos, financiamentos e contas a pagar estão registrados pelo valor de custo acrescidos dos rendimentos ou encargos incorridos, deduzidos de eventuais provisões para perdas, os quais se aproximam dos valores de mercado.

NOTA 17 EVENTOS SUBSEQUENTES

No período entre o encerramento do exercício social de 2024 e a elaboração das Demonstrações Contábeis, não ocorreram eventos relevantes que impactariam a atual situação da Instituição.

MARILIA VIEIRA
MEDEIROS DE
SOUZA:00887070914

Assinado de forma digital por
MARILIA VIEIRA MEDEIROS DE
SOUZA:00887070914
Dados: 2025.02.07 19:48:45 -03'00'

Marilia Vieira Medeiros de Souza
Contadora CRC-SC 036736/O-7
CPF:008.870.709-14

CARLOS
ROBERTO
ALBERTANI:76
483398972

Assinado de forma
digital por CARLOS
ROBERTO
ALBERTANI:76483398972
Dados: 2025.02.07
14:59:40 -03'00'

Carlos Roberto Albertani
Vice-Presidente 2022-2024
CPF: 764.833.989-72